



AVISO

Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, faz público que:

Para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, teve início, nesta data, o procedimento de elaboração do Projeto de alteração/revisão/atualização das Normas Regulamentares do Urbanismo e dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Marco de Canaveses.-----

O procedimento de elaboração da alteração/revisão/atualização das Normas Regulamentares do Urbanismo e dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública surge com o objetivo primordial de promover a imprescindível adaptação à legislação em vigor, dada a desatualização/revogação dos vários diplomas legais que foram sendo publicados, quer com vista à sua correção quer à sua melhor adequação à realidade que se pretende regular. Englobando ainda, o regime de fiscalização e sancionamento que lhes é aplicável e as taxas municipais decorrentes da aplicação das respetivas normas.

Assim, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – www.cm-marco-canaveses.pt – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, apresentar os seus contributos, sem prejuízo de o poderem fazer no decorrer do período de discussão pública, por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ou via postal, a serem remetidos para Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, ou, ainda, por correio eletrónico para info@cm-marco-canaveses.pt.-----

Marco de Canaveses e Paços do Concelho, aos dias 16 dias do mês de outubro de 2018.

A Presidente da Câmara,

(Dra Cristina Vieira)